

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Senhor Ministro do Trabalho

Excelência

A Comissão Administrativa da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, representada pelos seus elementos que compuseram a Mesa "ad hoc" que presidiu à Assembleia Constituinte, José Maria Alves de Moura, José Francisco da Costa Pereira e João Baptista Parente Borlido, vem requerer a V.Ex^a nos termos do Artº 10º do Decreto-Lei nº215-B/7 de 30 de Abril e Resolução do Conselho de Ministros de 9 de Junho de 1976, o registo da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária e bem assim a publicação dos seus Estatutos no Boletim do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho.

Pede Deferimento

Lisboa, 5 de Abril de 1983

João Baptista Parente Borlido
Presidente da Mesa "ad hoc" Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária

Anexa-se: Original da Acta da Assembleia Constituinte;

Um ofício da Repartição de Pessoal da P.J. que dá conta do número de funcionários de Investigação Criminal;

Folhas de presenças com respectivos termos de abertura e encerramento;

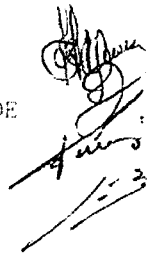
Três exemplares dos Estatutos que foram aprovados pela A.C.;

Dois exemplares da convocatória.

Quatro recortes de jornais.

*Requerido na
Assimptaria do Traba
em 5/4/83 Lisboa*

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DA ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONARIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLICIA JUDICIARIA



A C T A

Aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três, na cidade de Lisboa e Salão Nobre da Escola Superior de Medicina Veterinária, ao abrigo do Decreto-lei nº 215-B/75, de 30 de Abril e Resolução do Conselho de Ministros de 9 de Junho de 1976 e na sequência de convocatória amplamente publicitada, teve lugar a Assembleia Constituinte dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.

Os trabalhos iniciaram-se pelas 14H00 com o registo das presenças.

Pelas 15H00 procedeu-se à eleição da Mesa "ad hoc" da Assembleia, tendo sido eleitos para Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, os Senhores José Maria Alves de Moura, José Francisco da Costa Pereira e João Baptista Parente Borlido, respectivamente.

De seguida foi pelo Presidente aberta a sessão, tendo proferido uma breve alocução de saudação e boas vindas e manifestado os melhores votos para que os trabalhos decorressem da melhor forma e alcançassem os objectivos propostos.

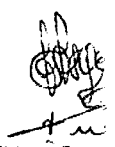
Na sequência, foi dada a palavra ao Sr. José António Dias Paulino que historiou a evolução do processo de criação da Associação desde o momento em que surgiu a primeira ideia.

Pelo Sr. João Baptista Parente Borlido foi lida, à Assembleia, uma saudação apresentada pela Comissão Promotora da Associação Sindical dos Profissionais da Polícia de Segurança Pública.

Depois de todas estas manifestações de antes da ordem do dia, entrou-se na ordem de trabalhos constante da convocatória com o cumprimento do 1º ponto, procedendo-se à deliberação, por escrutínio secreto, nos termos do nº 2 do artº 8º. do citado Decreto-Lei nº 215-B/75, sobre a constituição da Associação Sindical, cuja votação ofereceu os seguintes resultados: das trezentas e vinte e oito presenças (328), que constituem 36,6% dos trabalhadores de investigação criminal, votaram trezentos e vinte e um (321) constituintes, sendo trezentos e vinte (320) votos a favor, um (1) voto em branco e nenhum voto contra.

Pelo Presidente da Mesa foi dado conhecimento à Assembleia do resultado do escrutínio, declaração que foi aplaudida de pé.

Aprovada que foi a constituição da Associação, foi dado início ao 2º ponto da convocatória, tendo sido apresentados à discussão e aprovação na generalidade, os respectivos Estatutos, cujo projecto foi lido na íntegra pelos Se



cretários da Mesa, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade e aclamação.

De seguida o Presidente concedeu um intervalo de quinze minutos para apresentação de propostas à Mesa, com vista a eventuais correcções ou alterações dos Estatutos, na especialidade.

No prazo concedido chegaram à Mesa três propostas visando os Arts. 1º., 31º., e 37º.. A primeira proposta, subscrita pelo Sr. Beneditino Ferreira Borges e outros, visava a alteração do Artº 1º. nos seguintes termos: "Que no Cap. 1, Artº. 1º., nº1, seja alterada a designação "Associação Sindical..." por Sindicato dos Funcionários de Investigação Criminal."

Depois de discutida, procedeu-se à votação, registando 77 votos a favor, 78 votos contra e 32 abstenções.

Dada a diferença de apenas um voto, as circunstâncias em que a votação se tinha processado e os rumores de que tinha havido erro de contagem, a Mesa entendeu por bem repetir o acto, tendo-se verificado nesta segunda votação os seguintes resultados: 90 votos a favor da proposta, 108 votos contra e 17 abstenções. Por este motivo o artigo primeiro manteve a redacção que lhe tinha sido dada no projecto.

A segunda proposta subscrita pelo Sr. Alfredo de Matos Anciães, visava introduzir no Artº 31º. a obrigação de a Direcção Nacional e as Direcções Regionais apresentarem ao Conselho Fiscal até quinze dias antes da respectiva Assembleia Geral ou Assembleias Regionais os relatórios e contas do ano económico findo para o necessário parecer. Submetida à discussão, a Assembleia aprovou a proposta por larga maioria, razão porque o artigo passou a ter a seguinte redacção: " O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da actividade económica e financeira da Associação, devendo dar parecer sobre os relatórios e contas do ano económico findo que a Direcção Nacional e as Direcções Regionais lhe apresentarão para o efeito até 15 dias antes da respectiva Assembleia Geral ou Assembleias Regionais".

A terceira proposta, subscrita pelo Sr. Mário Júlio Melo de Carvalho e Américo Oscar Martins, visava acrescentar ao Artº 37º. "...e que não exerçam quaisquer cargos directivos em quaisquer organismos sindicais ou afins". Posta à discussão, foi a mesma defendida pelo seu autor, Sr Mário de Carvalho, com a alegação de que a vida da Associação poderia vir a ser influenciada negativamente por um regulamento feito sob os auspícios de técnicos com influências partidárias. Interveio o Sr. Manuel de Sousa que esclareceu o proponente e a Assembleia de que a seu ver a proposta era improcedente visto que se ela vingasse a Direcção da Associação sempre que pretendesse o esclarecimento ou curso de um causídico, tinha que previamente indagar se estava ou não ligado a qualquer organismo sindical.

Posta à votação, foi a proposta rejeitada, havendo uma significativa maioria a favor do artigo na sua redacção inicial.

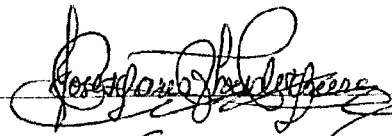
Face às propostas apresentadas, inseridas na discussão do projecto dos Estatutos, foram estes aprovados na especialidade por confortável maioria.

Seguidamente o Presidente da Mesa fez uso da palavra para agradecer a correcção em que decorreram os trabalhos, realçando a compreensão de todos os presentes para a notória insipiência dos componentes da Mesa que não têm qualquer experiência de trabalhos desta natureza. Fez um alerta para os perigos que correm todas as iniciativas acabadas de nascer, carecendo esta do amparo de todos para que possa ganhar forma e levar a bom termo os objectivos que se propõem realizar.

Ferulou um voto de solidariedade para com a estrutura Sindical dos Profissionais da Polícia de Segurança Pública, em germinação, agradecendo a presença de uma representação da Comissão Promotora daquela estrutura e augurando-lhe o maior êxito nos objectivos que procuram alcançar. Este voto foi sublinhado por uma aclamação, em pé, por toda a Assembleia.

Seguidamente o Presidente da Mesa, declarou encerrada a sessão.

Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Secretários.


José Manuel de Brito
21 de Setembro de 2011